

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 1325/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10416/CRSe parecer técnico nº 1535/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL, S/N, TRÊS COQUEIROS				
CEP:	88970-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO SUL	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	10.375.950/0002-35				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.40.01 - UNIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO, COM OU SEM DESCONTAMINAÇÃO, COM OU SEM RECICLAGEM DE LÂMPADAS				
EMPREENHIMENTO:	RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I E IIA				

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL, S/N, TRES COQUEIROS,				
CEP:	88970-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO SUL	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 620344 - UTM Y 6770732				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536181

CÓDIGO: 237942

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do empreendimento

A empresa recebe lâmpadas de mercúrio para descontaminação. Tem a capacidade de processar até 50.000 lâmpadas por mês.

O empreendimento possui a área construída de 235m² e área útil de aproximadamente 900m².

Controles ambientais

O efluente sanitário oriundo dos banheiros é tratado por sistema unitário constituído de fossa séptica e filtro anaeróbio, com descarte por sumidouro.

Resíduos não recicláveis são destinados à coleta seletiva municipal.

Os resíduos recicláveis, como papel e plástico, são destinados a empresas recicladoras.

Os resíduos provenientes do processo, são de Classe I e Classe IIA e IIB, sendo todos descritos no PGRS (SGPe 9112/2020), inclusive os filtros de celulose e de carvão ativado e EPIs.

Todos os resíduos gerados são acondicionados separadamente em recipientes fechados e armazenados adequadamente e temporariamente em local coberto e impermeabilizado, até sua destinação adequada.

Todos os resíduos possuem destino para empresa devidamente licenciada.

Emissão atmosférica

As lâmpadas são abertas em salas são dotadas de exaustor acoplados a um filtro de carvão ativado (ventilação e filtragem) para retenção de eventuais vapores de mercúrio quando da quebra acidental de lâmpadas.

Programas ambientais

Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos segue a premissa da Lei nº 12.305/2010: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Condições específicas

1. Implementar Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos e manter o mesmo atualizado.
2. A atividade deverá atender a emissão de ruídos aos níveis aceitáveis pela NBR 10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
3. O lançamento de efluentes deverá atender aos padrões de lançamento estabelecidos na Lei Estadual nº 14.675/2009 e Resolução CONAMA nº 430/2011. As análises dos efluentes líquidos a serem encaminhadas ao órgão ambiental deverão ser realizadas por laboratório externo (independente) a empresa, acompanhado de Cadeia de Custódia (COC), assinadas por profissional devidamente habilitado. Ressalta-se que os laudos devem ser conclusivos e devem constar a responsabilidade do Laboratório pela coleta das amostras.
4. Os resíduos gerados no empreendimento deverão ser armazenados de acordo com as normas técnicas relacionadas à classe de risco destes resíduos e encaminhados a destinação final ambientalmente adequada e devidamente licenciada por órgão ambiental competente.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
Nº 1325/2020

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº RSI/10416/CRSe parecer técnico nº 1535/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA				
ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL, S/N, TRÊS COQUEIROS				
CEP:	88970-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO SUL	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	10.375.950/0002-35				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	71.40.01 - UNIDADE DE DESCARACTERIZAÇÃO, COM OU SEM DESCONTAMINAÇÃO, COM OU SEM RECICLAGEM DE LÂMPADAS				
EMPREENHIMENTO:	RECILUX RECICLAGEM DE LÂMPADAS LTDA - ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS CLASSE I E IIA				

Localizada em

ENDEREÇO:	ESTRADA GERAL, S/N, TRES COQUEIROS,				
CEP:	88970-000	MUNICÍPIO:	SÃO JOÃO DO SUL	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 620344 - UTM Y 6770732				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.
- II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
- IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(24) meses, a contar da data da assinatura digital.



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 536181

CÓDIGO: 237942

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

5. Sempre manter os resíduos sólidos contaminados em locais equipados com piso impermeável e com sistema de contenção contra vazamentos.
6. A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou modificação nas condições ambientais.
7. O armazenamento temporário de resíduos perigosos (classe I) não poderá ultrapassar o período máximo de 120 (cento e vinte) dias e para os resíduos não perigosos (classe IIA e IIB) o período máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua geração (Lei Estadual n.º 15.251/2010).
8. Atender o disposto na Portaria FATMA 242/2014 e Portaria FATMA 013/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e Rejeitos no Estado de Santa Catarina.

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.